LEI ORDINÁRIA Nº 328

de 28 de novembro de 1961

Abre, no corrente exercicio, crédito especial da importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercicio, crédito especial da importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento a firma Industrias Petraco Nicoli S/A, de duplicatas vencidas em exercícios anteriores.

Art. 2º..

Para atender à despesa decorrente do artigo 1° fica anulada a mesma importância da tabela Serviços Públicos Municipais - Serviços de Abastecimento da Água - rubrica 8.63.4. Despesas Diversas - letra "a" - Fornecimento de H.P. para as bombas.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 28 de novembro de 1961

Edimir Moreira RodriguesPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 328/1961 - 28 de novembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em